



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 383/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO
PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL
PERTENCENTE AO PATRIMONIO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado, na **Travessa da Quadra, S/Nº, Bairro Praião**, medindo 11.50 m (onze metros e cinquenta centímetros) de frente; por 11.50 m (onze metros e cinquenta centímetros) de fundo; 14.20 m (quatorze metros e vinte centímetros), lateral direita; e 14.20 m. (quatorze metros e vinte centímetros), lateral esquerda; totalizando uma área, de 163.30 m², (cento e sessenta e três metros e trinta centímetros quadrados); para **ADRIANA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, paraense, portadora do **RG nº 576.2222 SSP-PA, e do CPF Nº 521.706.082-49**, residente e domiciliada nesta cidade, contendo, cujo terreno, as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Travessa, lateral direita com a Travessa João dos Santos, lateral esquerda com o senhor Raimundo Silva, pelo fundo com a quadra de esporte.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos estabelecidos no artigo 11, § 3º e § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em ____/_____/2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal